

Lei n.º 300

Abre um crédito especial no valor de R\$ 22.899,58 -
"vinte dois mil oitocentos e noventa e nove cruzeiros e -
cinquenta e oito centavos.

Eu, Juiú Ramponelli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 22.899,58 -
vinte dois mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e oito
centavos, para pagamento de despesas devidamente reconhecidas pela
administração pública as quais deverão ser oneradas as seguintes
dotações:

Serviço de Obras, Tiacão e Comunicações

Serviço Rodoviário Municipal - Despesas Correntes - Esp. Extraor.
Material de consumo

3.1.2.0.42/24 - Peças e acessórios - - - - - R\$ 13.038,05

Serviços de Serviços

3.1.3.0.42/204 - Manutenção e Reparo de máquinas e veículos R\$ 9.861,53

Art. 2.º - Serviço de recurso das despesas constantes do art. 1.º -
a acumulação em parte do item abaixo:

Serviço de Água, Esgoto e Serviços Públicos

Despesas de Capital - Transferências -

Transferência de Transferências - Serviços

Transferência de recursos p/ Prefeitura Municipal R\$ 22.899,58
código 4-2-10-90/1401.

Art. 3.º - Revogou-se as disposições em contrário, a presente
lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, -
em 01 de maio de 1973

VISTO

Anchieta em 21/05/1973

Prefeito Municipal